



LEI MUNICIPAL Nº.: 2.888/2012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina “**Cemitério Municipal Bom Jesus**”, o Cemitério Municipal do Distrito de Domiciano Ribeiro, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS**”, o Cemitério Municipal, localizado no Distrito de Domiciano Ribeiro, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica responsável pela colocação de placa de identificação, de forma visível ao público, constando a denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 20/11/12 Horas 14:30